



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 29 de abril de 2021.

DE: Procuradoria Geral  
PARA: Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 194/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 22/2021

Autoria:

**PODER EXECUTIVO (GILMAR DE SOUZA BORGES)**

Ementa: DISPÕE SOBRE O USO GERAL E OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DURANTE A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, FIXA PENALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Admissibilidade

**Ação realizada:** Pela Admissibilidade

**Descrição:** Trata-se de PL, de iniciativa do Poder Executivo, visando legislar sobre direito à saúde, tornando obrigatório o uso de máscara no Município, como medida sanitária de proteção contra a Covid-19, além de estabelecer sanção pelo seu descumprimento, por força do exercício do poder de polícia.

É cediço que União, Estado e Municípios detém competência legislativa concorrente para legislar sobre direito à saúde - art. 24, inciso XII, da CF.

Fora exatamente isso que deliberou no ano de 2020 o STF no julgamento da ADIN nº 6341, especificadamente no que permite a medida sanitárias de controle e combate a pandemia da Covid-19.

Logo, o PL é formalmente constitucional, como também materialmente assim, porque a implementação da obrigatoriedade, sua fiscalização, e sanção decorrente de seu descumprimento são atos administrativos próprio decorrentes do exercício de poder de polícia administrativo do Poder Público.

Assim, emito Parecer pela admissibilidade do PL.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Próxima Fase:** Incluir Proposição no Expediente

**HELIO MALDONADO**  
**Procurador Geral**

